



MUNICÍPIO DO BARREIRO

ASSEMBLEIA MUNICIPAL

DELIBERAÇÃO

Nº 48/2011

Reunião Ordinária da Assembleia Municipal (de continuação)
Realizada em 23 de Setembro de 2011

Certifica-se para os devidos efeitos e fins julgados convenientes que, em reunião Ordinária da Assembleia Municipal (de continuação) do Barreiro, realizada em vinte e três de Setembro do ano dois mil e onze, no Auditório da Biblioteca Municipal, se tomou a seguinte deliberação:

“Derrama sobre o lucro tributável em 2011, a cobrar em 2012”.

1. Derrama de 1,5% sobre o lucro tributável sujeito e não isento de IRC de 2011 a cobrar no ano de 2012;
2. Redução, para o máximo possível, da taxa de derrama referida no número anterior, aos sujeitos passivos com um volume de negócios, no ano anterior, que não ultrapasse € 150 000,00 (cento e cinquenta mil euros).

Aprovada por unanimidade

O Presidente da Assembleia Municipal

Frederico Pereira